



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

29757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rubrica
125094-22	Polich
28	

Memo nº 359/2022

Guaratinguetá, 28 de dezembro de 2022.

Prezado,

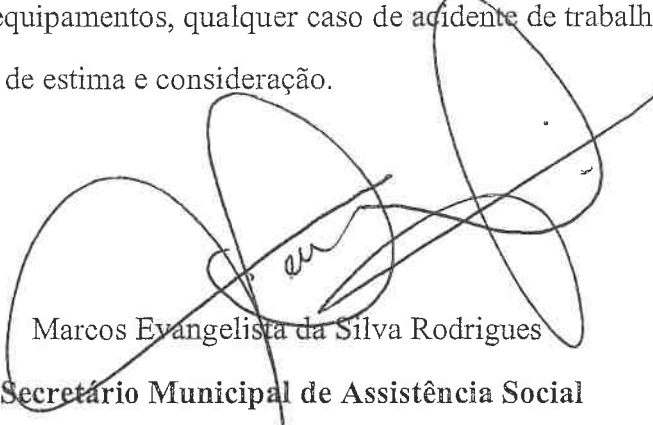
Em resposta ao Requerimento 0547-2022 de autoria do nobre Edil Marcelo da Santa Casa, temos a informar o quanto segue.

O Programa Emergencial de Frente de Trabalho, criado através da Lei número 4.932 de 17 de dezembro de 2018, em seu artigo 1º que a coordenação do mesmo será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias participantes do programa.

Em conformidade ao texto da Lei, a preponderância da coordenação do referido programa não é desta Secretaria, portanto não dispomos das informações solicitadas pelo nobre Vereador.

Cumprе ressaltar que esta Secretaria de Assistência Social desconhece, dentre os bolsistas que desenvolvem atividades nos serviços de manutenção e limpeza dos seus equipamentos, qualquer caso de acidente de trabalho.

Com votos de estima e consideração.



Marcos Evangelista da Silva Rodrigues  
Secretário Municipal de Assistência Social

Ao Ilmo Sr.

Ademar dos Santos Filho

Secretário Municipal de Administração





Ofício nº 625/2022 — SOSM / PABF / CVNF

Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2022.

**Processo:** 125094/2022;

**Objeto:** Solicita informações sobre programa Frente de Trabalho;

**Solicitante:** Marcelo "da Santa Casa".

**Gabinete do Prefeito.**

PROCESSO	
N.º 125094-22	
Fl. N.º 30	

*Jpa*

Prezado Senhor,

Com relação ao programa social Frente de Trabalho, criado por meio da Lei Municipal 4.932, de 17 de dezembro de 2018, informamos que os bolsistas contratados para atuar na Secretaria de Obras e Serviços Municipais executam serviços exclusivamente operacionais, em sua maioria, ligados à área de zeladoria de áreas públicas, como capina, roçada, pintura de guias etc.

Em alguns casos, os bolsistas prestam serviços de zeladoria nas áreas internas de prédios sob nossa responsabilidade, com atividades de jardinagem, poda, capina, varrição, limpeza e pintura.

Até a presente data, não ocorreram acidentes de trabalho com bolsistas sob nossa responsabilidade.

Todos os bolsistas contratados recebem equipamentos de proteção individual e orientações de uso e conservação. Anexamos a este documento algumas cópias de fichas de controle selecionadas por meio de amostragem, a fim de apresentar comprovação desses fatos.

Os únicos casos de afastamentos de bolsistas em atividade nesta Pasta foram relacionados à questões de saúde, como gripe e COVID-19. Em todas as ocasiões, após apresentação de atestado médico, os trabalhadores foram afastados por períodos inferiores a 15 dias sem prejuízos de seus salários ou cestas básicas.

Atenciosamente,

PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO-07459913853  
Secretário de Obras e Serviços Municipais, Engenheiro  
Agrônomo - CREA 0601748379  
Documento assinado digitalmente via Foxit PDF Editor 11.2.1  
| Em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de  
24 de agosto de 2001 | Localização: Guaratinguetá - SP

Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.



Ao Senhor,  
**Marco Antônio Baracho,**  
**Chefe de Gabinete.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO DE EPI

Servidor: Glauco Guimarães R. P. Mendes Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Função: F. Trib  
 Secretária: OBMS

a) Que nesta presente data recebi da SECRETARIA os seguintes EPI's "Equipamentos de Proteção Individual" relacionados abaixo.  
 b) Que pela presente forma de direito declaro estar ciente das obrigações que passo a assumir em relação ao EPI mencionado, constante na Norma Regulamentadora NR-6 da Portaria 3214/78 do MTE, subitem 6.7.1, a saber: Usar o EPI apenas para finalidade a que se destina; responsabilizar-se pela guarda e conservação do EPI; Comunicar ao Setor de Segurança do Trabalho qualquer alteração que torne o EPI impróprio para uso.  
 c) Que se encontra ciente e de pleno acordo com as disposições do Anexo 2 e 1º da CLT autorizando o desconto salarial proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesta tê-lo recebido em perfeitas condições.  
 d) Que estou ciente das disposições legais constantes na NR-1 subitem 1.4.2.1, de que constitui ato faltoso a recusa injustificada de usar o EPI ora fornecido pela Prefeitura, passível de penalidades previstas em Lei da CLT. Podendo ser advertido, punido e ter rompimento trabalhista por JUSTA CAUSA pelo não uso do EPI, especificado neste documento.  
 e) Declaro que fui treinado, pelo setor de SEGURANÇA DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, quanto ao uso correto do EPI, especificado neste documento.

Guaratinguetá, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Motivo da entrega	Data Entrega	QITDE	Equipamento	CA	Assinatura	Data Devolução
A	7/11/22	01	BATA S/TB 43	410538	Grand Camilo	
A	7/11/22	01	Cap de CH	28191	Grand Camilo	
A	9/11/22	01	Oculos 3CG	10346	Georg Emanuel	
A	25/11/22	01	AV. Passa	35252	Georg	
A	25/11/22	01	Reserva	11250	Grand	
A	25/11/22	01	Oculos seg	10346	Grand	
A	25/11/22	01	Judo de luva	26353	Grand	
A	25/11/22	01	Proteção solar		Grand	
A	21/12/22	01	BATA IMPERMEÁVEL	35184	Georg	

A = Admissão T = teste TR = necessidade de troca

SESMT - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROCESSO N.º 125094-22  
 Rubrica [assinatura]  
 Fl. N.º 31





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO DE EPI.

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de Admissão: \_\_\_\_\_

Servidor: João Elias OK. MOTA Função: F. Tins

Secretaria: OBMMS

a) Que nesta presente data recebi da SECRETARIA os seguintes EPI's "Equipamentos de Proteção Individual" relacionados abaixo.  
 b) Que pela presente forma de direito decaio estar cliente das obrigações que passo a assumir em relação ao EPI Intencionado, constante na Norma Regulamentadora NR-6 da portaria 3214/78 do MTE, subitem 6.7.1, a saber: Usar o EPI apenas para finalidade a que se destina; responsabilizar-se pela guarda e conservação do EPI; Comunicar ao Setor de Segurança do Trabalho qualquer alteração que torne o EPI impróprio para uso.  
 c) Que se encontra ciente e de pleno acordo com as disposições do Art.62 e 7º da CLT, autorizando o desconto salarial proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesta tê-lo recebido em perfeitas condições na NR-1 subitem 1.4.2.1, de que constitui ato falioso a recusa injustificada de usar o EPI ora fornecido pela Prefeitura, passível de penalidades previstas em Lei da CLT. Podendo ser advertido, punido e ter rompimento trabalhista por JUSTA CAUSA pelo não uso do EPI.  
 d) Que estou ciente das disposições legais constantes na NR-1 subitem 1.4.2.1, de que constitui ato falioso a recusa injustificada de usar o EPI ora fornecido pela Prefeitura, passível de penalidades previstas em Lei da CLT. Podendo ser advertido, punido e ter rompimento trabalhista por JUSTA CAUSA pelo não uso do EPI.  
 e) Declato que fui treinado, pelo setor de SEGURANÇA DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, quanto ao uso correto do EPI, especificado neste documento.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Guaratinguetá, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Motivo da entrega	Data Entrega	QTD	Equipamento	CA	Assinatura	Data Devolução
N T	11/10/22	01	Sorta Impressora Laser 2	33184	X Lucas Elias	
N T	11/10/22	01	Mouse Logitech	10346	X Lucas Elias	
N T	22/10/22	01	AV. Casca	35332	X Lucas Elias	
N T	22/10/22	01	Mouse Logitech	10346	X Lucas Elias	
N T	4/11/22	01	João Elias	33574	X Lucas Elias	
N T	4/11/22	01	João Elias	42884	X Lucas Elias	
N T	8/12/22	01	Perceira			

A = Admissão T = teste TR = necessidade de troca

SESMT - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROCESO Nº 129094-22 Fl. No 32

Rubrica [assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO DE EPI

efeitos legais o seguintes:

O SERVIDOR Lucas Elias da MOTA MATRICULA N.º exercendo a função de FMS

declara para todos os

a) Que nesta presente data recebi da SECRETARIA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL relacionados abaixo:

b) Que pela presente forma de direito declaro estar ciente das obrigações que passo a assumir com relação ao EPI mencionado, constante na Norma Regulamentadora NR-6 da Portaria 3214/78 do MTE, subitem 6.7.1, a saber:

• Usar o EPI apenas para finalidade a que se destina; responsabilizar-se pela guarda e conservação do EPI; e Comunicar ao Setor de Segurança do Trabalho qualquer alteração que torne o EPI impróprio para uso.

c) Que se encontra ciente e de pleno teorido com as disposições do Art.462 e 1.º da CLT, autorizando o desconto salarial proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesta de ter recebido em perfectas condições.

d) Que estou ciente das disposições legais constantes na NR-1 subitem 1.4.2.1, de que constitui ato faloso a recusa injustificada de usar o EPI ora fornecido pela Prefeitura, passível de penalidades previstas em Lei da CLT. Podendo ser advertido, punido e ter rompimento trabalhista por JUSTA CAUSA pelo não uso do EPI.

e) Declaro que fui treinado, pelo setor de SEGURANCA DO TRABALHO da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, quanto ao uso correto do EPI, especificado neste documento.

Data de Entrega	Quantidade	C.A.	Equipamento de Proteção Individual	Assinatura do colaborador
18/4/22	01	10344	Oculos seg.	Lucas Elias
6/5/22	05	26359	Luva Uvulora	Lucas Elias
11/5/22	01	17914	Perneira	Lucas Elias
24/6/22	01	10344	Oculos seg.	Lucas Elias
10/8/22	01	17914	Perneira	Lucas Elias
26/8/22	01	10344	Oculos seg.	Lucas Elias

Data de Abertura da ficha:

Responsável pela entrega:

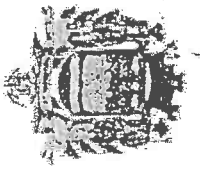
Data de Fechamento da ficha:

PROCESSO N.º 125084-22 Fl. N.º 33

Rubrica

SÉMI - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO DE EPI

O SERVIDOR Lucas Felício de Mello MATRÍCULA 11111111 N.º exercendo a função de FTMS declara para todos os efeitos legais o seguinte:

- a) Que nesta presente data recebi da SECRETARIA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL "relacionados abaixo;
- b) Que pela presente forma de directo declaro estar ciente das obrigações que passo a assumir com relação ao EPI mencionado, constante na Norma Regulamentadora NR-6 da Portaria 3114/79 do MTE, subitem 6.7.1, a saber:
  - Usar o EPI apenas para finalidade a que se destina; responsabilizar-se pela guarda e conservação do EPI;
  - Comunicar ao Setor de Segurança do Trabalho qualquer alteração que torne o EPI impróprio para uso;
  - c) Que se encontra ciente e de pleno acordo com as disposições do Art.462 e 1º da CLT, autorizando o desconto salarial proporcional ao custo da reposição do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, in que atesta tê-lo recebido em perfectas condições;
  - d) Que estou ciente das disposições legais constantes na NR-1 subitem 1.4.2.1, de que constitui ato falioso a recusa injustificada de usar o EPI ora fornecido, pela Prefeitura, passível de penalidades previstas em Lei da CLT, podendo ser advertido, punido e ter rompimento trabalhista por JUSTA CAUSA pelo não uso do EPI.
  - e) Declaro que fui treinado, pelo setor de SEGURANÇA DO TRABALHO da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, quanto ao uso correto do EPI, especificado neste documento.

Data de Entrega	Quantidade	C.A.	Descrição do Equipamento de Proteção Individual	Assinatura do colaborador
23/12/22	01	14950	Repavador	Lucas Felício de Mello
23/12/22	01	35232	AV. PASSA	Lucas Felício de Mello
23/12/22	01	10346	Ouro Sec	Lucas Felício de Mello
23/12/22	01	16966	Luva Passa	Lucas Felício de Mello
23/12/22	01	40532	Bota Sec	Lucas Felício de Mello
23/12/22	01	34451	Ouro Sec	Lucas Felício de Mello

PROCESSO N.º 32594-22  
 Rubrica Joa  
 Fl. N.º 34

SESMT - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## TERMO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO DE EPI.

Servidor: ZAQUEL DE JESUS VARRIAMO Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de Admissão: \_\_\_\_\_

Função: FTM

Secretaria: 05/MC

a) Que nesta presente data recebi da SECRETARIA os seguintes EPI's "Equipamentos de Proteção Individual" relacionados abaixo.  
 b) Que nesta presente forma de direito declaro estar ciente das obrigações que passo a assumir com relação ao EPI mencionado, constante na Norma Regulamentadora NR-6 da Portaria 3214/78 do MTE, subitem 6.7.1, a saber: Usar o EPI apenas para finalidade a que se destina; responsabilizar-se pela guarda e conservação do EPI; Comunicar ao Setor de Segurança do Trabalho qualquer alteração que torne o EPI impróprio para uso.  
 c) Que se encontra ciente e de pleno acordo com as disposições do Art.442 e 1º da CLT, autorizando o desconto salarial proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesta tê-lo recebido em perfeitas condições.  
 d) Que estou ciente das disposições legais constantes na NR-1 subitem 1.4.2.1, de que constitui ato faltoso a recusa injustificada de usar o EPI ora fornecido pela Prefeitura, passível de penalidades previstas em Lei da CLT, podendo ser advertido, punido e ter rompimento trabalhista por JUSTA CAUSA pelo não uso do EPI.  
 e) Declaro que fui treinado, pelo setor de SEGURANÇA DO TRABALHO da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, quanto ao uso correto do EPI, especificado neste documento.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Guaratinguetá, de \_\_\_\_\_ de 2022.

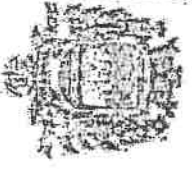
Motivo da entrega	Data Entrega	QIIDE	Equipamento	CA	Assinatura	Data Devolução
NT	23/6/22	01	Luva Monte	26359	<i>[Assinatura]</i>	
NT	12/2/22	01	Ouro Sec	10433	<i>[Assinatura]</i>	
NT	9/8/22	01	PERNEIRA	42884	<i>[Assinatura]</i>	
NT	11/10/22	01	capa de cu	28151	<i>[Assinatura]</i>	
NT	30/11/22	01	AL. OROSA	35233	<i>[Assinatura]</i>	
NT	11/01/22		Oculo seg	10346	<i>[Assinatura]</i>	
NT	11/02/22		Dorna seg	210538	<i>[Assinatura]</i>	

A = Admissão T = teste TR = necessidade de troca

SESMT - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROCESSO N.º 125094-22  
 Fl. N.º 35

Rubrica *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
 TERMO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO DE EPI.

O SERVIDOR: RAQUEL DE SAUS T. ALVARADO MATRICULA ..... Nº, exercendo a função de: PTM  
 declara para todos os efeitos legais o seguinte:

- a) Que nesta presente data recebi da SECRETARIA DE OBRAS ..... os seguintes EPI's "Equipamentos de Proteção Individual" relacionados abaixo.
- b) Que pela presente forma de direito declaro estar ciente das obrigações que passo a assumir em relação ao EPI mencionado, constante na Norma Regulamentadora NR-6 da Portaria 3214/78 do MTE, subitem 6.7.1, a saber:
  - Usar o EPI apenas para finalidade a que se destina; responsabilizar-se pela guarda e conservação do EPI;
  - Comunicar ao Setor de Segurança do Trabalho qualquer alteração que torne o EPI impróprio para uso;
  - c) Que se encontra ciente e de pleno acordo com as disposições do Art.462 e 1º da CLT, autorizando o desconto salarial proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que acesta foi recebido em perfeitas condições.
  - d) Que estou ciente das disposições legais constantes na NR-1 subitem 14.2.1, de que constitui ato faloso a recusa injustificada de usar o EPI ora fornecido pela Prefeitura, passível de penalidades previstas em Lei da CLT. Podendo ser advertido, punido e ter rompimento trabalhista por JUSTA CAUSA pelo uso do EPI.
  - e) Declaro que fui treinado, pelo setor de SEGURANÇA DO TRABALHO da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, quanto ao uso correto do EPI, especificado neste documento.

Data de Entrega	Quantidade	C.A.	Descrição do Equipamento de Proteção Individual	Assinatura do colaborador
25/01/22	01	10552	BOTA SCS Nº 42	[assinatura]
17/02/22	01	10340	Capote SCS	[assinatura]
21/03/22	01	20353	Luva Vitrato	[assinatura]
21/03/22	01	35232	Adesivo Pneu	[assinatura]
29/04/22	01	17334	Perfuração	[assinatura]
6/5/22	01	10344	Óculos SCS	[assinatura]

Data de Abertura da ficha: \_\_\_\_\_

Data de Fechamento da ficha: \_\_\_\_\_

Responsável pela entrega: \_\_\_\_\_







Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

29/12/22

30

Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2022.

Ofício N° 2587/SSMU/2022.rss

Anexo: Cópia Processo Administrativo n° 125094-2022.

Referência: Memo/Câmara n° 864/2022 – Requerimento n° 0547/2022.

PROCESSO	Rubrica
N.º 125094-22	<i>ija</i>
Fl. N.º 38	

Ao Senhor,

**Ademar dos Santos Filho,**

Secretário Municipal de Administração.

Assunto: “Frente de Trabalho”.

Diante da solicitação do Edil Marcelo “da Santa Casa” que *“Solicita informações a respeito das relações dadas entre o trabalhador bolsista e Empregador Contratante (Municipalidade) durante a execução do ‘Programa Emergencial de Frente de Trabalho’, fundada na Lei Municipal n° 4.932, de 17 de Dezembro de 2018, especialmente naqueles casos envolvendo acidentes sofridos durante o trabalho pelo trabalhador, afastamentos do trabalho por motivo de doença, previsão de cobertura de seguro em caso de sinistros, assistência ofertada pelo Empregador Contratante, dentre outros questionamentos que apresentamos nesta propositura e que estão conexas as afirmações presentes no contexto deste Requerimento.”*

Diante do exposto e verificando os questionamentos apresentados, informo Vossa Senhoria que não houve casos de acidente de trabalho envolvendo colaborador do “Programa Emergencial de Frente de trabalho”, bem como os colaboradores são orientados a respeito das funções exercidos e os responsáveis, ou seja, com os quais os colaboradores prestam serviços, são instruídos a respeito das atividades a serem desenvolvidas pelos mesmos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota  
 Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200  
 e-mail: [secesportes@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:secesportes@guaratingueta.sp.gov.br) - Telefone: (12) 3122-4010

**SECRETARIA DE ESPORTES**  
**GUARATINGUETÁ**

Of. 226/2022 – SME  
 ASSUNTO: “Resposta”

Guaratinguetá, 21 de dezembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor:

PROCESSO	Rubrica
N.º 125094 - 22	<i>Jpa</i>
Fl. N.º 40	

A Secretaria Municipal de Esportes de Guaratinguetá tem a grata satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Senhoria, em resposta ao solicitado no **Req nº 0547/2022** – Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, informamos que a contratação do pessoal e toda a parte de Recursos Humanos da "Frente de Trabalho" é feita pela Secretaria de Meio Ambiente.

No caso de acontecer um acidente de trabalho, com funcionário da "Frente de Trabalho" prestando serviços à Secretaria de Esportes, fazemos todo procedimento legal conforme orientação da Secretaria de Administração. Como exemplo segue anexo Memo. nº 762/2022, feito pedindo informações de como proceder de um acidente ocorrido.

Certos da atenção aproveitamos a oportunidade para enviar nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**JOEL PINHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Esportes



**VEREADOR MARCELO “DA SANTA CASA”**

**Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**



REFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota  
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200  
e-mail: secdesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010/3132-2700

*Cópia*

PROCESSO N.º 329094-22	Rubrica <i>Jpa</i>
Fl. N.º 41	

Memo. 762/2022 – SME  
ASSUNTO: "Solicita informação "

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2022

Ilustríssimo Senhor:

A Secretaria Municipal de Esportes de Guaratinguetá tem a grata satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Senhoria para solicitar informação **se deve ou não abrir o CAT** Comunicação de Acidente de Trabalho, pois no dia 18 de novembro de 2022, o **funcionário da FRENTE DE TRABALHO**, Paulo Henrique Gabriel Carriel, CPF 144.648.218-98, RG 21.787.813-1, alocado para trabalhar no Estádio Municipal Dario Rodrigues Leite, se acidentou durante o expediente.

Certos da atenção, antecipadamente agradecemos e aproveitamos oportunidade para enviar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOEL PINHO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Esportes

**ADEMAR DOS SANTOS FILHO**  
MD. Secretário Municipal da Administração

<b>RECEBIDO</b>	
21 / 11 / 22	
ORGÃO:	adm
HORA:	11:52
NOME:	Jpa





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Av da Exposição- Dr Belmiro Dinamarco Filho, nº 2 - Vila Angelina  
Telefone: (12) 3125-1902 / 3125-1473  
E-mail: [seama@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:seama@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá, 26 de Dezembro de 2022.

Ofício N° 345/2022  
PMG/SMAgricultura

129094-22  
43  
Jps

Assunto: Requerimento nº 0547/2022 - Processo nº 2994-2022  
Memo/Câmara nº 863/2022  
Vereador Marcelo "da Santa Casa"

Ilustríssimo senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 0547/2022, do Vereador Marcelo "da Santa Casa", reportamos que as informações prestadas constam na resposta conjunta com as Secretarias de Meio Ambiente e de Obras e Serviços Municipais, através de expediente em cópia anexa.

Outrossim, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada e considerações.

Atenciosamente,

**MARCOS MARTINELLI**  
Secretário Municipal de Agricultura

Ao Ilmo. Sr.  
MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete





Guaratinguetá, 22 de dezembro de 2022.

PROCESSO	N.º 29094-02	Fl. N.º 44
----------	--------------	------------

Ref.: Processo nº 0000125094/2022 | Requerimento nº 0547/2022 | Processo nº 2994/2022

Ilustre Senhor,

Considerando a solicitação do Excelentíssimo Vereador Marcelo “da Santa Casa”, de cuja ementa se extrai: “Solicita informações a respeito das relações dadas entre o trabalhador bolsista e Empregador Contratante (Municipalidade) durante a execução do “Programa Emergencial de Frente de Trabalho”, fundada na Lei Municipal nº 4.932, de 17 de dezembro de 2018, especialmente naqueles casos envolvendo acidentes sofridos durante o trabalho pelo trabalhador, afastamentos do trabalho por motivo de doença, previsão de cobertura de seguro em caso de sinistros, assistência ofertada pelo Empregador Contratante, dentre outros questionamentos que apresentamos nesta propositura e que estão conexas com as afirmações presentes no contexto deste Requerimento”, servimo-nos do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, prestamos os esclarecimentos aos questionamentos, conforme segue:

**1. Quais são as garantias do empregado bolsista do Programa Emergencial da Frente de Trabalho de Guaratinguetá em caso de acidente?**

Os bolsistas do Programa são inscritos no INSS como autônomos, pois são considerados prestadores de serviços. Assim sendo, em caso de acidente, podem dar entrada no órgão previdenciário para requerer o afastamento por motivo de acidente

**2. Há trabalhadores bolsistas exercendo funções diversas àquelas previstas no Programa Emergencial da Frente de Trabalho no Município de Guaratinguetá?**

Não. As funções exercidas são a de capina, roçada, pintura geral e varredura. As mulheres bolsistas atuam na limpeza geral dos departamentos públicos. Os bolsistas mais qualificados

Prefeitura Municipal da Est. Turística de  
Guaratinguetá  
Rua Abílio José de Castro, 147 - Chácaras Selles  
Guaratinguetá - SP | CEP 12.505-470  
CNPJ: 46.680.500/0001-12  
Inscrição Estadual: Isenta  
www.guaratingueta.sp.gov.br

Página 1 de 5

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Estrada Rafael Américo Ranieri, 999  
Santa Luzia - Guaratinguetá - SP  
Atendimento: (12) 3133-8006  
sema@guaratingueta.sp.gov.br

Scanned with CamScanner





exercem atividades como pequenos reparos elétricos, serviços de pedreiro (como pequenas reformas) entre outros.

PROCESSO	Rubrica
N.º 29094-22	<i>Ja</i>
Fl. N.º 45	

3. Quando há um acidente envolvendo o trabalhador bolsista da Frente de Trabalho, quais são as providências tomadas pelo tomador de serviço, a Municipalidade?

Cabe registrar que nunca houve acidentes de trabalho com bolsistas atuantes nestas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras e Agricultura. Quando é necessário o afastamento por qualquer razão, orientamos o bolsista a dar entrada junto ao INSS para os devidos fins.

4. Como a Municipalidade promove assistência do trabalhador bolsista em caso de acidente, ou mesmo quando esse adoecer durante o contrato de trabalho?

Idem à resposta anterior.

5. Em casos envolvendo acidentes com trabalhadores bolsistas, a Municipalidade emite CAT – Cadastro de Comunicação de Acidente de Trabalho?

Não, pois salvo melhor juízo entendemos que o CAT aplica-se somente aos servidores públicos e não aos prestadores de serviço (frente de trabalho).

6. Quantos CAT – Cadastro de Comunicação de Acidente de Trabalho foram emitidos pela Municipalidade nos últimos 12 meses de funcionamento do Programa Emergencial de Frente de Trabalho?

Não houve emissões de CAT nos últimos 12 meses de funcionamento do Programa por estas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras e Agricultura.

7. Quando o trabalhador se acidenta no trabalho e precisa ser afastado, ele continua a receber a sua bolsa-auxílio, bem como a cesta básica?

Prefeitura Municipal da Est. Turística de  
Guaratinguetá  
Rua Afúlsio José de Castro, 147 - Chácaras Selles  
Guaratinguetá - SP | CEP 12.505-470  
CNPJ: 46.680.500/0001-12  
Inscrição Estadual: Isenta  
www.guaratingueta.sp.gov.br

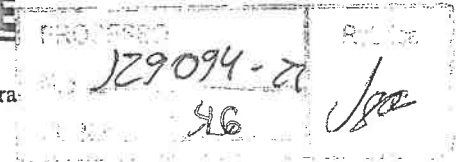
 Página 2 de 5

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Estrada Rafael América Ranieri, 999  
Santa Luzia - Guaratinguetá - SP  
Atendimento: (12) 3133-6006  
sama@guaratingueta.sp.gov.br



Scanned with CamScanner





Tendo em vista que nestas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras e Agricultura não houve, até o momento, acidentes, a questão não se aplica.

8. Quando o trabalhador adoece por moléstias quaisquer durante o exercício do trabalho e precisa ser afastado, ele continua a receber a sua bolsa-auxílio, bem como a cesta básica?

Não, pois o bolsista é considerado um prestador de serviço, ou seja, recebe pelos dias trabalhados. Havendo adoecimento por quaisquer moléstias o bolsista apresenta atestado médico a fim de não perder sua vaga no Programa, uma vez que o item 7.6 III do Edital (anexo) prevê o desligamento do Programa em caso de faltas injustificadas.

9. Havendo “desvio de funções” no Programa Emergencial de Frente de Trabalho do tipo do empregado bolsista, uma vez a Municipalidade tomando conhecimento do fato, quais medidas e ações propõe?

Todas as Secretarias Municipais em que há atuação dos bolsistas da Frente de Trabalho são devidamente orientadas a respeito das atividades permitidas. Havendo eventuais desvios, ocorre a orientação a respeito da questão, visando corrigir a situação.

10. Se a falta de vínculo empregatício também prevê ausência de vínculo previdenciário (a menos que o empregado bolsista se inscreva no órgão previdenciário de forma facultativa) existe algum tipo de auxílio prestado pela Municipalidade para o trabalhador bolsista acidentado durante o trabalho ou adocido por razões distintas?

Cabe informar que a inscrição junto ao órgão previdenciário (INSS) não é facultativa, mas sim obrigatória. O recolhimento da verba previdenciária é feito em relação a todos os bolsistas inscritos no Programa.

Prefeitura Municipal da Est. Turística de  
Guaratinguetá  
Rua Afúlio José de Castro, 147 - Chácaras Selles  
Guaratinguetá - SP | CEP 12.505-470  
CNPJ: 46.680.500/0001-12  
Inscrição Estadual: Isenta  
www.guaratingueta.sp.gov.br

Página 3 de 5

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Estrada Rafael Américo Ranieri, 999  
Santa Luzia - Guaratinguetá - SP  
Atendimento: (12) 3133-8006  
sema@guaratingueta.sp.gov.br

Scanned with CamScanner





11. Como a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – tem atuado no Programa Emergencial de Frente de Trabalho de Guaratinguetá?

129094-27  
47 Jga

A CIPA não atua junto ao Programa Emergencial de Frente de Trabalho, pois destina-se aos servidores públicos.

12. Solicitamos envio de cópia do termo realizado entre o Contratante e o Empregado Bolsista para atuar no Programa Emergencial de Frente de Trabalho.

Tal solicitação compete ao Setor de Departamento Pessoal/Recursos Humanos.

13. A Contratante promove a entrega de uma via do contrato celebrado com o empregado bolsista para atuar na Frente de Trabalho?

Estas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras e Agricultura não dispõem de tal informação.

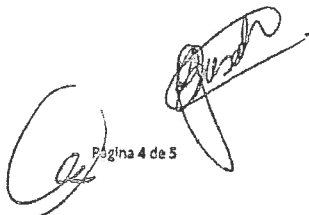
14. Quais os motivos que ensejaram a Municipalidade deixar de pagar a verba previdenciária do obreiro neste novo Programa Emergencial, já que no programa anterior era previsto o pagamento?

Informamos que todas as verbas previdenciárias são recolhidas a partir do momento que o bolsista ingressa no Programa.

15. Solicitamos informar quais tipos de descontos incidem no contracheque do bolsa-auxílio recebido pelo empregado bolsista bem como apresentar as informações sobre cada um desses abatimentos.

Tal solicitação compete ao Setor de Departamento Pessoal/Recursos Humanos, por serem responsáveis pela elaboração da folha de pagamento.

Prefeitura Municipal da Est. Turística de  
Guaratinguetá  
Rua Afúlio José de Castro, 147 - Chácara Selles  
Guaratinguetá - SP | CEP 12.505-470  
CNPJ: 46.680.500/0001-12  
Inscrição Estadual: Isenta  
www.guaratingueta.sp.gov.br

  
Página 4 de 5

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Estrada Rafael Américo Ranieri, 999  
Santa Luzia - Guaratinguetá - SP  
Atendimento: (12) 3133-8006  
sema@guaratingueta.sp.gov.br



Scanned with CamScanner







16. A contratante (Municipalidade) tem a intenção de promover alteração legislativa a fim de incluir na Lei nº 4.932/2018 um tipo de seguro contra acidentes pessoais em benefício do trabalhador bolsista?

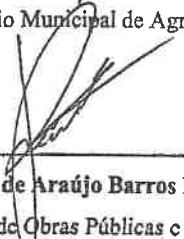
Estas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras e Agricultura não dispõem de tal informação.

Sem mais para o momento, registramos votos de alta consideração e estima.

PROCESSO	Rubrica
N.º 29099-2	Ja
Fl. N.º 48	

  
Giani Bresolin  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

  
Marcos Martinelli  
Secretário Municipal de Agricultura

  
Paulo de Araújo Barros Filho  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais

Ao Ilustre Senhor  
**MARCO ANTÔNIO BARACHO**  
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal da Est. Turística de  
Guaratinguetá  
Rua Afúlio José de Castro, 147 - Chácara Selles  
Guaratinguetá - SP | CEP 12.505-470  
CNPJ: 46.680.500/0001-12  
Inscrição Estadual: Isenta  
www.guaratingueta.sp.gov.br

Página 5 de 5

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Estrada Rafael Américo Ranieri, 999  
Santa Luzia - Guaratinguetá - SP  
Atendimento: (12) 3133-8006  
sema@guaratingueta.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

